



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>

DECRETO Nº 051/2011

21/12/2011

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe são conferidas através dos Artigos 64 e 65 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município aprovada em 24/11/2004, e considerando autorização contida no Artigo 3.º da Lei Municipal 024/2006 de 10/05/2006, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido o Custo Especial do FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Laranjeiras do Sul, para os exercícios abaixo relacionados, conforme segue:

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Patronal	Custo Especial
2012	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	13,50%
2013	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	16,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	19,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	22,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	26,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	30,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	34,00%
2019 à 2040	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%	35,44%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de Dezembro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal